



LEI MUNICIPAL Nº 871/2014 **PUBLICADO**

EM 29/01 DE 2014

Funcionário Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arrimado à luz dos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município de demais legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre denominação de escola municipal e dá outras providencia

Artigo 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL Dr. GONÇALO BARTOLOMEU SABINO DE ARAÚJO, a escola existente na Rua "I" – Botafogo – Itapissuma – Pernambuco.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva e mandar afixá-la em local apropriado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156